



PREFEITURA DE  
**BATALHA**  
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE BATALHA  
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 068/2026

De, 05 de maio de 2026.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **SEGUNDO TURNO** de 20 horas semanais à professora do Teste Seletivo nº 02/2025, **LEILIANE SANTOS SOUSA**, CPF nº XXX.830.713-XX, passando a mesma a laborar nesta Municipalidade com 40 horas semanais, para atender a necessidade momentânea da Secretaria.

**Art. 2º** - Para atendimento da decisão administrativa acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para a concessão do seu Segundo Turno de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14.04.2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 05 de maio de 2026.

**JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO**  
Prefeito Municipal